DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
TERMO DE ADITIVO . . . . . .
TERMOS DE ADITIVOS . . . . . .

TERMO DE ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 115/2025**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 22 de dezembro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO N° 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.481.390/0001-85

CONTRATADA: EMPIRICUS SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS.

CNPJ sob o nº 30.072.048/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

TERMOS DE ADITIVOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 165/2024**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 16 de dezembro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATO N° 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO - FMS

CNPJ: 11.481.390/0001-85

CONTRATADA: ASCN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.957.361/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NO POVOADO DE MANDASSAIA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

AMPARO LEGAL: ARTIGO Nº 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º da lei federal Nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos, além do laudo situacional da obra e o parecer jurídico, preenchidos todos os requisitos legais, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 127-A/2024**, por mais **90 (noventa) dias**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 29 de dezembro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: RCAF3VRY-P3L6AMQQ-VK4IJJG2-YLT6P6FX
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127-A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2023

CONTRATO: 127-A/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 40.085.542/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E DOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO NO ESTADO DA BAHIA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FINANCEIRO, ANEXO AO CONTRATO.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS